



LEI Nº 1.866 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PAGAMENTO DO REPASSE FINANCEIRO PACTUADO NO CONVÊNIO Nº 0914/2019 FIRMADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG – E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento da obrigação oriunda do Repasse Financeiro pactuado no Convênio nº 0914/2019, firmado entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG e a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Fronteira, que pactua condições de cooperação mútua visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Fronteira.

Art. 2º - Para fins desta Lei, deverá a Câmara Municipal de Fronteira, encaminhar a verba destinada a Câmara, para que esta Municipalidade realize o pagamento.

Art. 3º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a verba reservada para o Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional para a cobertura das despesas originárias da presente lei, cuja codificação institucional e orçamentária será definida no Decreto de abertura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria